

= Anno De 1899 =

juiz Dos Casamentos Do 2º Districto
Do Municipio De Caxias.

O official Doregisto Civil
José Cagnini

Habilitacao para Casamento

Caon Domenico

Fabris Theresa. = Habilitados =

C. 16.000

R. 22.000

19.200

= Autuacao =

Aos tres Dias Do mez De Mayo De mil
oitto cento e noventa e sete, nesta Sede de
Nova Santa Teresinha Do Municipio De
Caxias, em meu cartorio entre as Documen-
tos exhibidos por Caon Domenico e
De Fabris Theresa, para habilitacao do
seu Casamento, Do que faz este termo.
Eu José Cagnini official Doregisto Ci-
vil que o escrevi.

-Junta da-

junto a estes autos a justica que adiem
 e a m. do fars etc. tenns; Eu por' Caguiam.
 Official Descriptos civil que enveni en 3 de
 Abril de 1898.

to
 los
 Ho
 Ont
 Luc
 a
 Con
 e pa
 ge
 in
 et
 u

Civ
 o re
 Don
 W

Novo Hamburgo 3 De Março De 1899.

Il official D. regimento Civil
Joa' Capuani

Nova Trento 11 De marzo de 1893

U. official Duzginto Civil
Joni Caguiria

Certifico em abando assignado official
 do registro civil, que tendo sido lida a prova le-
 gal para o casamento dos contrahentes Caon
 Doménico e Fabris Thessa nenhum impedi-
 mento appoz e nem me consta haver conhu-
 cidos, pelo que acho-o devidamente habi-
 litados para realisarem o seu casamento dentro
 do prazo da lei.

Nova Fribre 19 de maio de 1898.

O official do registro civil
 José Capuano.

- Certidão -

Certifico em abasno amiguado official do
registo civil que Caon Doménica e Fabris
Theresa são ambos solteiros, sendo a primeira
filha de Caon Giuseppe e de Lamioli Giovan-
na a segunda e filha de Fabris Giobbe e de
Conterato Olinda, e que são ambos de menor
idade e que são catholicos moradores duto
Distrito e que achão-se habilitados para
se casarem dentro do prazo de dois mezes,
a contar da data do ultima proclamação,
do que dou fê.

Nova Fauto 19 de Março de 1898.

O official do registo civil



José Capurro

Nós a
 Fabris
 declara
 nossa
 shengen
 prime
 Givra
 e de
 Anrae
 radores
 morreo
 cipis de
 entro m
 que no
 20 an
 e que
 Givra
 entro
 laroad
 E para
 declar
 Nova

Reso
 Nov



Declaração

Nós abaixo assignados Caon Domenico e Fabris Thereso solteiros, livres e desimpedidos; declaramos que contractamos casamento por nossa livre e espontanea vontade sem constringimento algum; que somos filhos: o primeiro de Caon Giuseppe e de Lamiola Giovanna e a segunda de Fabris Girolle e de Conterato Elinda, que somos naturais da Italia; os do primeiro são moradores deste municipio e os da segunda são moradores da colonia Antonio Prado municipio da Vaccaria e naturais da Italia; que entre nós não existem impedimentos alguns que nos iniba de casar-nos o primeiro tem 20 annos de idade e a segunda 18 annos e que finalmente somos Catholicos, não temos grãos de parentes algum um com outro e que somos ambos da profissão lavradores.

E para ser verdade firmamos a presente declaração.

Nova Trento de Caxias 3 Março de 1897

Caon Domenico
Fabris Thereso

Percebam os singulares nup.
No 1.º de Março de 1897.
Ante



Da verdade

O Escrivã do juiz Distrital
 José Cagiani

Me
 que e
 Dami
 qual
 gmo
 me
 e pin
 a seg
 em vi
 presen
 Nova

Per
 Nova

Atestado

*Nós abaixo assignados attestamos
que conhecemos os conjuges Caon
Domenico e Fabio Therys entre os
quais não existem impedimentos al-
guns conhecidos que os impedidos de casar
um com outro; attestamos mais que
o primeiro tem 20 annos de idade e
a segunda 18 annos e que affirmamos
em vista dos documentos que nos foram
presentes.*

Nova Trento de Caxias 3 de Maio de 1897

Carlo Maraboni

Sartor

Remittendo as singueturas supra

Nova Trento de Caxias 3 de Maio de 1897

Em test. D. D. D.

*D. Euvros De juiz Distrital
João Cagnini*

Cidac

Dion
Theresa
simply for
ment of
was un
affordable
algunma

Novo Tr.

Cidadão Escrivão do Registro Civil

Dizem os conjugues Caon Doménico e Fabris
Theresa abaixo assignados que pelos documentos
simulados provas que não existe entre elles impedi-
mento algum conhecido que os impedisse de ca-
sar um com outro, pelo que os requerem que,
officados os editaes, e não apparecendo opposição
alguma fôrneça aos supp.^{tes} a divida certidão.

Desta forma.

E. E. R. M. c.

Novo Friburgo de Caxias 3 Março de 1897.

Caon Doménico
Fabris Theresa



D

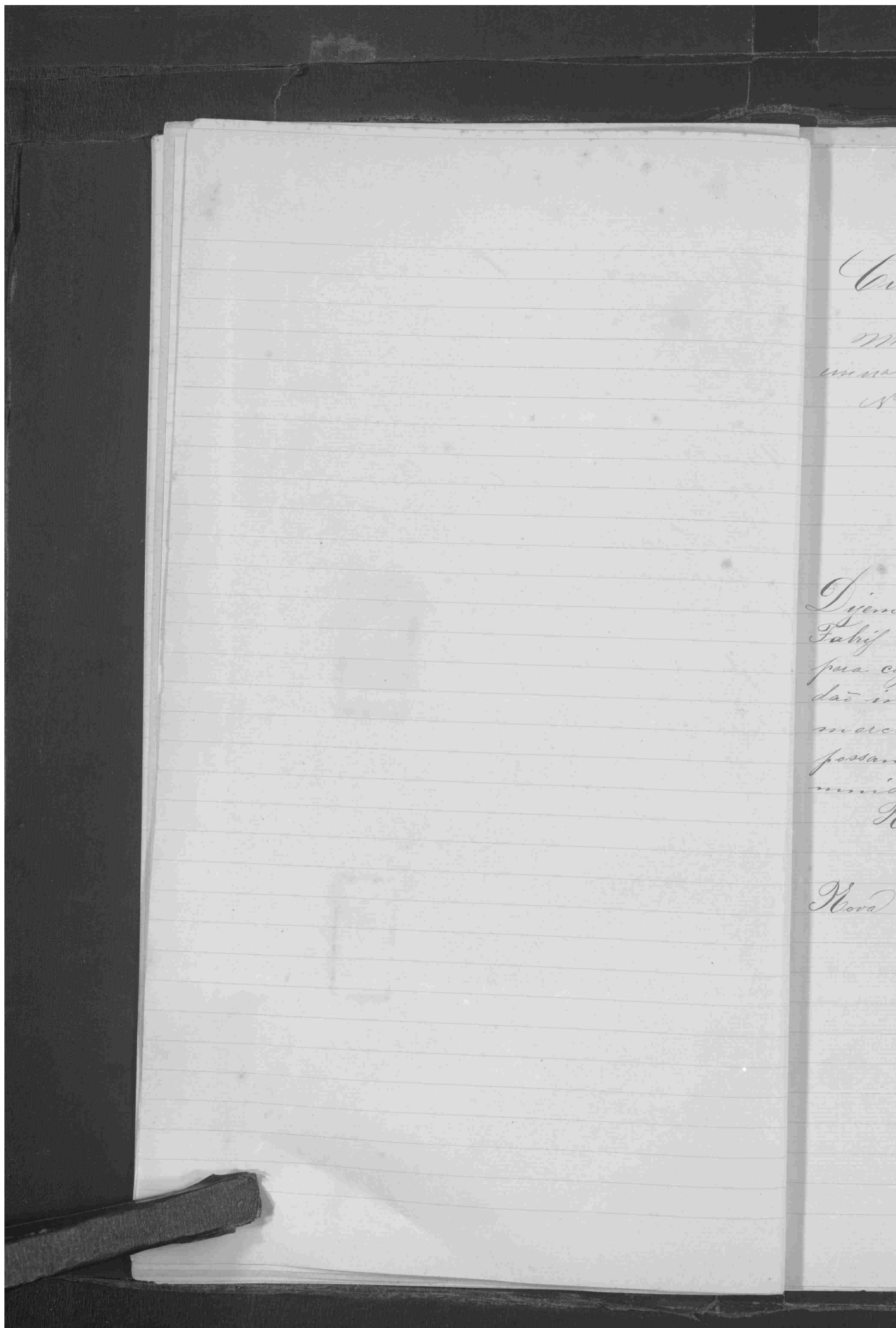
*Nos a
cença
a nos
casal -
pantam
Nova*

Atrogho

Atrogo Ca

Declaração de Consentimento.

Nós abaixo assignados concedemos licen-
 ça ao nosso filho Caon Domenico e
 a nossa filha Fabio Therga para
 casar-se sabendo que é de vontade ex-
 pressa de ambos e a nossa também.
 Nova Trento de Caxias 3 Março de 1897
 Caon Giuseppe
 Atrogho Dezanio Giordana Piacato Giacomo
 Fabio Therga
 Atrogho Dezanio Olinda Torregrossa Giacinto



Cidadão Luiz Distrital
Deferido

Mando dar vis pelo q horas datado
em no solo no indício.

Nova Trento 3 De Abril De 1897
Luiz Letti.

Ditem q contrahentes Caon Domenico e
Fabriz Chera que achando-se habilitados
para casarem-se como prova com a certi-
dao inclhefe pedem para que vos digneis
marcar-lhe o dia, a hora e o lugar onde
possam celebrar o matrimonio na sole-
mnidade da lei.

N'estes termos pedem deff-^{to}

E. E. R. Mcc.

Nova Trento de Caxias 19. Março de 1897

Caon Domenico
Fabriz Chera

